

## 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 389/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº001/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal DE SAÚDE-SEMSA com CNPJ. pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. EDJANE MEDIEROS ALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA, nome fantasia: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: posto.nazzare@gmail.com / stm.transbetume@gmail, telefone(93)99203-3496, neste ato representado por RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO **ECONÔMICO** do contrato 389/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico do item 17 pertinente ao contrato nº 389/2022, relativo à Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Qtde contrato	Adtivo 25%	Valor do aditivo
17	Óleo diesel s10. Marca: IPIRANGA	Lt	R\$6,29	25000	6250	R\$ 39.312,50



## Divisão de Licitação e Contratos PMB

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de R\$ 39.312,50(trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$297.300,19(duzentos e noventa e sete mil, trezentos reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de outubro de 2023.

Edjane Medeiros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TRANSBETUME COMERCIO E
TRANSPORTES DE BETUME LTDA
CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _			